DIGITALIZADO
EM: 10/07/15
Roberta
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/9/64

PROJETO DE LEI Nº 194/64

ASSUNTO Autoriza a abertura do crédito especial de 200.000,00 à bacias espírito Santo, para o fim que indica

VEREADOR: Cassio Leite

LEI Nº 2758 DE 3/11/64 Sancionada

DIOM Nº 3110 DE 4/11/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa

LEI Nº 2758 DE 3 DE novembro DE 1964

Autorisa a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, Sociedade Civil Beneficente, reconhecida de utilidade pública por Lei Municipal, auxílio êste, para o término da Séde Social.

Art. 2º - Referida importância será paga à Presidente da Sociedade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 de novembro de 1964.

Jm. Queiroz

Jmiz Queiroz Campos
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Humberto Pinho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 194/64

Autoriza a abertura de crédito especial de duzentos mil cruzeiros(Cr200.000,00), à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial / da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr200.000,00)à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, Sociedade Civil Beneficente, reconhecida de Utilidade Pública por Lei Municipal, auxílio êste, para o término da Sé de Social.

Art. 2º - Referida importância será paga à Presidente da Sociedade, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário / Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de setembro de 1.964.

Aprovado em 1a. discussão.
Em 24/9/1964
(PRESIDENTE)

Francisco Tarcísio Leite
Tarcísio Leite
- Vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/9/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30/9/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

PARECER Nº 65/64 (65/64)

AO PROJETO DE LEI Nº 124/64

22/9/64

O ver ador Tarcisio Leite apresentou à consideração / dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante o processo vigente, o crédito especial da importância de (Cr$200.000,00) duzentos mil // cruzeiros, em favor do Legião Espirita Fraterna, para o término da sua sêde social.

Tratando-se entidade de assistência de utilidade pública // e de lei municipal, entendemos o auxílio de que trata o citado projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovado em 7/10/64

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/64.

Autoriza a abertura do crédito especial de duzentos mil cruzeiros (CR. $200.000,00) à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00) à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, Sociedade Civil Beneficente, reconhecida de utilidade pública por Lei Municipal, auxílio êste, para o término da Séde Social.

Art. 2º - Referida importância será paga à Presidente da Sociedade, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1964.

Presidente

Relator

MZA

OF. Nº 1276/64. Fortaleza, 12 de outubro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 27, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), à LEGIÃO ESPÍRITA FEMININA, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., / nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Walter Cavalcante Sá

1º Vice-Presidente, em exercício

Exmº. Sr.
Dr. Luiz Queiroz Campos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA